



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Orienta sobre os critérios de avaliação de estágio probatório docente, no âmbito do Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos Inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no Art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do Art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CCAE/UFES nº 001, de 19 de janeiro de 2022, que orienta sobre a elaboração e edição dos atos normativos inferiores a Decreto, no âmbito do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, e a Lei Federal n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 44/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Espírito Santo (CEPE), que atribui autonomia para que os departamentos elaborem os critérios de avaliação dos docentes em estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios de avaliação do docente em estágio probatório lotado do Departamento de Agronomia (CCAe/UFES).

Art. 2º Para fins dessa resolução considera-se como Estágio Probatório o período em que o docente será avaliado mediante orientação, acompanhamento e análise das suas aptidões e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

capacidades para o desempenho do conjunto das atribuições e responsabilidades do cargo público.

Art. 3º A Chefia do Departamento deverá comunicar os docentes que estejam em estágio probatório, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu efetivo exercício, cientificando-os dos critérios de avaliação do departamento.

Parágrafo único. Os critérios serão estabelecidos e detalhados a partir dos seguintes elementos:

- I - Pontualidade;
- II - Assiduidade;
- III - Capacidade de iniciativa;
- IV - Produtividade;
- V - Responsabilidade;
- VI - Relacionamento com alunos, professores e servidores;
- VII - Desempenho didático-pedagógico, garantida a manifestação do corpo discente;
- VIII - Outros critérios complementares.

Art. 4º Além dos fatores previstos no art. 20 da Lei nº 8.112, de 1990, a avaliação especial de desempenho do docente em estágio probatório deverá considerar:

- I - adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;
- II - cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional;
- III - análise dos relatórios que documentam as atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no plano de trabalho da unidade de exercício e apresentadas pelo docente, em cada etapa de avaliação;
- IV - a assiduidade, a disciplina, o desempenho didático-pedagógico, a capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade;
- V - participação no Programa de Recepção de Docentes instituído pela Instituição Federal de Ensino (IFE);
- VI - avaliação pelos discentes, conforme normatização própria da IFE.

Art. 5º O período de estágio probatório dos docentes em exercício na UFES é de 03 (três) anos até a sua efetivação e a avaliação ocorrerá em 02 (dois) momentos:

- I - entre o 14º e o 15º mês do efetivo exercício do docente;
- II - entre o 29º e o 30º mês do efetivo exercício do docente.

Art. 6º A avaliação de desempenho do servidor ocupante de cargo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal em estágio probatório será realizada obedecendo:

- I - o conhecimento, por parte do avaliado, do instrumento de avaliação e dos resultados de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

todos os relatórios emitidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, resguardando-se o direito ao contraditório;

II - a realização de reuniões de avaliação com a presença de maioria simples dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 7º O processo deverá ser instruído através do sistema de protocolo digital da UFES e tramitado à chefia do Departamento de Agronomia com os seguintes documentos:

I - ofício do servidor à chefia imediata;

II - currículo Lattes;

III - ficha de qualificação do servidor emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);

IV - ficha funcional do servidor emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP);

V - comprovantes da atuação administrativa, didática, pautas das disciplinas ministradas no período pertinente a avaliação;

VI - formulário de avaliação do docente em estágio probatório (Anexo I).

Parágrafo único. Todos os documentos devem ser digitalizados pelo interessado em formato PDF/A.

Art. 8º As avaliações de estágio probatório serão apreciadas pela Comissão de Recursos Humanos do departamento, conforme atribuições concedidas pelo regimento interno descritas na Resolução Normativa CCAE/UFES nº 43, de 26 de setembro de 2022.

§ 1º Com base nos critérios estabelecidos nessa resolução, a comissão procederá à avaliação do docente em estágio probatório, elaborando um parecer conclusivo sobre a aprovação ou não do docente naquela avaliação, que será submetido à Câmara Departamental para homologação, ficando o resultado arquivado na secretaria do departamento, remetendo-se cópia a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), acompanhada da cópia da ata da reunião da Câmara Departamental.

§ 2º Após homologação da Câmara Departamental acerca da segunda avaliação e em até 60 (sessenta) dias antes do término do período do estágio probatório, a Chefia do Departamento encaminhará a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) o parecer conclusivo sobre o desempenho do avaliado.

§ 3º O processo de avaliação deverá ser instruído com cópia dos critérios, da ata da reunião na qual foram aprovados e do extrato de ata das 2 (duas) reuniões nas quais foram apreciados os resultados da avaliação.

Art. 9º Ficam estabelecidos os seguintes critérios e pontuações para avaliação do servidor docente em estágio probatório lotado no Departamento de Agronomia do CCAE/UFES:

I - pontualidade;

II - assiduidade;

III - cumprimento dos deveres e obrigações do servidor público, com estrita observância da ética profissional;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

IV - desempenho didático-pedagógico;

V - atividades de ensino;

VI - produção científica e participação em eventos científicos;

VII - participação e/ou coordenação de projetos relacionados com Ciências Agrárias;

VIII - relacionamento com alunos, professores e servidores;

IX - adaptação do professor ao trabalho, verificada por meio de avaliação da capacidade e qualidade no desempenho das atribuições do cargo;

X - atividades administrativas.

§ 1º A aprovação do docente em estágio probatório, em todos os momentos de avaliação, ficará condicionada a pontuação igual ou superior a 70 (Setenta) pontos e que será atribuída pela média aritmética dos critérios estabelecidos pelo Departamento de Agronomia.

§ 2º A pontuação máxima computada para todos os critérios será de 10 (dez) pontos, mesmo que o número de pontos obtidos seja superior a este valor.

§ 3º Os incisos I e II serão pontuados mediante questionário (Anexo II) submetido à chefia departamental, a qual poderá se basear no controle de frequência do docente em estágio probatório.

§ 4º O inciso III será pontuado mediante análise da ficha funcional do docente, levando em consideração o Art. 116 da Lei Federal n.º 8.112.

§ 5º O inciso IV será pontuado através da avaliação discente instituída pela Resolução n.º 52/2017 – CEPE/UFES.

§ 6º Os incisos V, VI e VII serão pontuados através da análise do Currículo Lattes do docente em estágio probatório.

§ 7º O inciso VIII que trata da relação interpessoal com a comunidade acadêmica (Anexo III) e o inciso IX (Anexo IV) que trata da adaptação e desempenho do cargo exercido serão pontuados através de questionários aplicados a pelo menos 3 (três) servidores efetivos lotados no Departamento de Agronomia.

§ 8º O inciso X será avaliado através da documentação comprobatória relacionada a respectiva atuação administrativa (Ex. Excerto de ata).

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pela Câmara Departamental.

Art. 11. O disposto nesta Instrução Normativa aplica-se aos Docentes do Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias.

Art. 12. Revoga-se a partir desta data a Resolução nº 003 de novembro de 2019.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 1º de Novembro de 2022.

Moises Zucoloto

Chefe do Departamento de Agronomia /CCAЕ/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

1 – Atividades de Ensino

1.1 Ensino (máximo 8 pontos)

Código	Itens para avaliação	Número de horas aula por semana	Pontos por hora aula por semana	Total
1	Horas de aula ministradas em disciplinas de graduação	0	1,00	0,0
2	Horas de aula ministradas em disciplinas de pós-graduação	0	1,00	0,0
Total		0		0,0

1.2 Orientação de alunos (máximo 2 pontos)

Código	Itens para avaliação	Número de meses	Pontos por aluno por mês	Total
3	Orientação de IC, PIBIC, PIBEX etc.	0	0,15	0,0
4	Orientação de trabalho de conclusão de curso	0	0,15	0,0
5	Orientação de monografia de especialização	0	0,15	0,0
6	Orientação de dissertação de mestrado	0	0,20	0,0
7	Co-orientação de dissertação de mestrado	0	0,15	0,0
8	Orientação de tese de doutorado	0	0,20	0,0
9	Co-orientação de tese de doutorado	0	0,15	0,0
10	Supervisão de pós-doutorado	0	0,20	0,0
Total		0		0,0

Pontuação total do item 1

2. Atividades Administrativas (máximo de 10 pontos)

Código	Itens para avaliação	Número de meses	Pontos mês	Total
1	Chefia de departamento ou coordenação de colegiado	0	1,50	0,00
2	Sub-chefia de departamento ou sub-coordenação de colegiado	0	1,00	0,00
3	Chefia ou coordenação de setores/divisões/áreas/serviços, devidamente reconhecidos e registrados no departamento, de interesse da unidade/universidade	0	1,00	0,00
4	Coord./presidência de comissões institucionais indicadas pelo reitor/diretor da unidade/chefe de departamento ou eleito pelos pares	0	1,50	0,00
5	Membro de comissões institucionais indicadas pelo reitor/diretor da unidade/chefia de departamento ou eleito pelos pares	0	1,00	0,00
6	Participação como membro de colegiados didáticos	0	0,50	0,00
7	Coordenador de programas interinstitucionais (Capes, Cnpq etc.)	0	0,50	0,00
8	Membro de comitê assessor estadual ou municipal para educação, cultura, ciência e tecnologia	0	0,50	0,00
Pontuação total do item 2		0		0,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

3. Produção científica e participação em eventos científicos (máximo de 10 pontos)

Código	Itens para avaliação	Número	Pontos Atividade	Total
1	Publicação de livro didático, cultural ou técnico científico	0	2,00	0,00
2	Capítulo de livro didático, cultural ou técnico científico	0	1,00	0,00
3	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis A1	0	5,00	0,00
4	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis A2	0	3,50	0,00
5	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis B1	0	3,00	0,00
6	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis B2	0	2,50	0,00
7	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis B3	0	2,00	0,00
8	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis B4	0	1,50	0,00
9	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis B5	0	1,00	0,00
10	Artigo publicado em revistas científicas com corpo editorial Qualis C	0	0,50	0,00
11	Nota científica publicada em revistas científicas com corpo editorial	0	0,50	0,00
12	Trabalhos completos publicados em eventos internacionais	0	0,20	0,00
13	Trabalhos completos publicados em eventos nacionais	0	0,10	0,00
14	Trabalhos completos publicados em eventos regionais	0	0,05	0,00
15	Resumo de trabalhos publicados em eventos internacionais	0	0,10	0,00
16	Resumo de trabalhos publicados em eventos nacionais	0	0,05	0,00
17	Resumo de trabalhos publicados em eventos regionais	0	0,25	0,00
18	Trabalho apresentado pelo docente em congresso internacional	0	1,0	0,0
19	Trabalho apresentado pelo docente em congresso nacional	0	1,0	0,0
20	Participação em evento internacional como conferencista	0	2,0	0,0
21	Participação em evento nacional como conferencista	0	1,5	0,0
22	Participação em evento regional como conferencista	0	1,0	0,0
23	Coordenação geral de eventos científicos internacionais	0	5,0	0,0
24	Coordenação geral de eventos científicos nacionais	0	4,0	0,0
25	Coordenação geral de eventos científicos regionais	0	2,0	0,0
26	Membro de comissão organizadora de eventos científicos internacionais	0	2,0	0,0
27	Membro de comissão organizadora de eventos científicos nacionais	0	1,0	0,0
28	Membro de comissão organizadora de eventos científicos regionais	0	0,5	0,0
29	Membro de comissão de julgamento em eventos científicos internacionais	0	2,0	0,0
30	Membro de comissão de julgamento em eventos científicos nacionais	0	1,0	0,0
31	Membro de comissão de julgamento em eventos científicos regionais	0	0,5	0,0
32	Trabalho científico premiado em nível internacional	0	5,0	0,0
33	Trabalho científico premiado em nível nacional	0	4,0	0,0
34	Trabalho científico premiado em nível regional	0	2,0	0,0
Total		0	0,0	0,0

Pontuação total do item 3

4. Participação/coordenação de projetos relacionados com Ciências Agrárias (máx. 10 pontos)

Código	Itens para avaliação	Número	Pontos Atividade	Total
1	Coordenação de projetos de pesquisa científica	0	10,0	0,0
2	Participação em projetos de pesquisa científica	0	5,0	0,0
3	Coordenação de projetos de extensão	0	10,0	0,0
4	Participação em projetos de extensão	0	5,0	0,0
Total		0	0,0	0,0

Pontuação total do item 4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Pontualidade e assiduidade

Professor avaliado:

SIAPE:

Interstício de avaliação: 14º e o 15º mês do efetivo exercício do docente

16º e o 30º mês do efetivo exercício do docente

1º) Considerando o período correspondente ao interstício de avaliação do docente em estágio probatório, marque a opção que melhor corresponda sobre a pontualidade e assiduidade do docente em estágio probatório.

	Nunca	Poucas vezes	Na maioria das vezes	Sempre	Não tenho condições de responder
1.1 Presença constante nos locais de trabalho?					
1.2 Evita atrasos, ausências e saídas antecipadas sem autorização ou conhecimento da chefia imediata?					
1.3 É pontual nos horários da jornada de trabalho?					

2º) Espaço reservado para comentários, observações, críticas ou sugestões quanto ao desempenho do avaliado (Opcional).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Pontualidade e assiduidade**

3º) Com base nas respostas no primeiro questionamento e nos conceitos abaixo, como avalia o docente em estágio probatório em relação a pontualidade e assiduidade?

Nota	Conceito
Abaixo de 7,00	Insatisfatório
Entre 7,00 a 7,49	Satisfatório
Entre 7,5 a 8,99	Bom
Entre 9,00 a 10,00	Ótimo

Nota: _____

Alegre-ES, de de

Nome do avaliador:

Cargo: SIAPE:

Assinatura do avaliador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Relação Interpessoal no ambiente de trabalho

Professor avaliado:

SIAPE:

Interstício de avaliação: 14º e o 15º mês do efetivo exercício do docente

16º e o 30º mês do efetivo exercício do docente

1º) Considerando o período correspondente ao interstício de avaliação do docente em estágio probatório, marque a opção que melhor corresponda à **sua percepção** sobre a relação do docente com a comunidade acadêmica.

	Nunca	Poucas vezes	Na maioria das vezes	Sempre	Não tenho condições de responder
1.1 O professor tratou com respeito os demais servidores docentes desta instituição?	<input type="checkbox"/>				
1.2 O professor tratou com respeito os servidores técnico-administrativos em educação desta instituição?	<input type="checkbox"/>				
1.3 O professor tratou com respeito os discentes desta instituição?	<input type="checkbox"/>				
1.4 O professor tratou com respeito os demais colaboradores que atuam nesta instituição?	<input type="checkbox"/>				

2º) Espaço reservado para comentários, observações, críticas ou sugestões quanto ao desempenho do avaliado (Opcional).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Relação Interpessoal no ambiente de trabalho

3º) Com base nas respostas no primeiro questionamento e nos conceitos abaixo, como avalia a relação interpessoal do docente com a comunidade acadêmica?

Nota	Conceito
Abaixo de 7,00	Insatisfatório
Entre 7,00 a 7,49	Satisfatório
Entre 7,5 a 8,99	Bom
Entre 9,00 a 10,00	Ótimo

Nota: _____

Alegre-ES, [] de [] de []

Nome do avaliador: []

Cargo: [] SIAPE: []

Assinatura do avaliador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Adaptação e desempenho no cargo exercido

Professor avaliado:

SIAPE:

Interstício de avaliação: 14º e o 15º mês do efetivo exercício do docente

16º e o 30º mês do efetivo exercício do docente

1º) Considerando o período correspondente ao interstício de avaliação do docente em estágio probatório, marque a opção que melhor corresponda à **sua percepção** sobre o desempenho do docente avaliado.

	Nunca	Poucas vezes	Na maioria das vezes	Sempre	Não tenho condições de responder
1.1 O professor participou das reuniões departamentais?	<input type="checkbox"/>				
1.2 Quando precisou faltar a algum compromisso referente ao trabalho (nos quais você estava envolvido) o professor avisou antecipadamente ou justificou a ausência?	<input type="checkbox"/>				
1.3 O professor participou das decisões que competiam a participação dele no departamento?	<input type="checkbox"/>				
1.4 O professor demonstrou ser responsável com suas atividades?	<input type="checkbox"/>				
1.5 O professor buscou melhorias no ambiente de trabalho que reflita em sua qualidade e produtividade por meio de submissão de projetos junto a instituição pública e privada ou atendimento de demandas internas da instituição?	<input type="checkbox"/>				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Adaptação e desempenho no cargo exercido**

2º) Espaço reservado para comentários, observações, críticas ou sugestões quanto ao desempenho do avaliado (Opcional).

3º) Com base nas respostas no primeiro questionamento e nos conceitos abaixo, como avalia a adaptação e desempenho do docente em estágio probatório?

Nota	Conceito
Abaixo de 7,00	Insatisfatório
Entre 7,00 a 7,49	Satisfatório
Entre 7,5 a 8,99	Bom
Entre 9,00 a 10,00	Ótimo

Nota: _____

Alegre-ES, [] de [] de []

Nome do avaliador: []

Cargo: [] SIAPE: []

Assinatura do avaliador



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MOISES ZUCOLOTO - SIAPE 2996707
Chefe do Departamento de Agronomia
Departamento de Agronomia - DA/CCAE
Em 10/10/2022 às 15:12

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/580340?tipoArquivo=O>